



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO

Nº 033/2016.

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DA COTA ÚNICA E/OU 1ª PARCELA DO IPTU, ISS E ALVARÁS.

Considerando a dificuldade na entrega dos carnês dos tributos;

Considerando o interesse Público em viabilizar o pagamento de impostos pelo maior número de contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º - O pagamento da ***Cota Única e/ou 1ª parcela do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU, do Imposto Sobre Serviço Social-ISS e dos Alvarás*** concedidos por este Município, referentes ao **exercício de 2016**, fica prorrogado para o dia 02 de maio de 2016.

Parágrafo Único – A guia de recolhimento com a indicação de prazo de vencimento para 15/04/2016, poderá ser normalmente paga nos agentes arrecadadores municipais, sem necessidade de remissão com a indicação da nova data.

Art. 2º - Ficam mantidos os vencimentos da segunda opção de pagamento parcelado para os mesmos períodos estabelecido nos carnês.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2016.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito